



ATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP 2023/003CPSMQ-CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CE.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10:00 horas, no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ, situada à Av. Juscelino Kubitschek, S/N, Quixadá, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, composta pelos servidores MAGNÁLIA SILVA CALIXTO DA PÁSCOA – presidente, ROMULO NOGUEIRA CASTELO BRANCO – Secretário; ALLYSSON LOPES DA CUNHA – Membro, membros da comissão de licitação, cumprimento ao que estabelece a Portaria da Comissão de Licitação 01/2023, nomeando a comissão de licitação, o Edital supracitado, devidamente aprovado pelo Responsável Jurídico do CPSMQ, Dr. Rodrigo Feitosa Leitão Lima, conforme parecer constante do presente processo, declarou aberta a sessão licitatória cujo objeto com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernente aos documentos de habilitação e recebimento propostas de preços da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº TP 2023/003-CPSMQ**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE CONTABILIDADE JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CE**, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico. A presidente deu uma tolerância de 15 (quinze minutos), prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Presidente da Comissão solicitou que se procedesse a chamada dos licitantes interessados para o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e declarou aberta a sessão do processo acima identificado, fez todas as considerações sobre o transcorrer do processo e informou aos presentes na sessão que empresas entregaram seus envelopes antecipadamente garantindo assim a sua participação, sendo elas: **01. F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, CNPJ: 33.764.589/0001-53, localizada na Rua Dr. Francisco de Assis Brasileiro, 184, Casa C, Herval, Quixadá-CE; **02. A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.075.241/0001-41, localizada a Rua Inocêncio Braga, 493, Loja 21, Centro, Itapipoca-CE; **03. EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 15.294.308/0001-54, localizada a Rua Deputado Álvaro Soares, 464, Letra A, Centro, Ibiapina-CE; **04. CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.948.836/0001-37, localizado a RUA SÃOJOSE, 449, APT A, CENTRO, 62.260-000, RERIUTABA-CE; **05. DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.782.123/0001-00, localizado a Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, 170, Centro, Ubajara-CE; **06. PUBLIMAIAS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.336.304/0001-12, localizado a Rua Jose Barreto Parente, 289, Loja 21, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE. Aberta a sessão pela Presidenta da Comissão de Licitação, a mesma deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, saudando aos presentes e explicitando os requisitos e as condições para competição, julgamento das propostas e formalização do contrato, já informados no edital, passando ao recebimento dos envelopes "Documentos de Habilitação" e "Propostas", simultaneamente em ato público. A Presidente declarou encerrado o prazo de recebimento de quaisquer outros envelopes ou documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta, caso não possa nessa mesma sessão passar-se da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. FASE DE HABILITAÇÃO. Ato contínuo, a Presidente deu início à fase de habilitação com a abertura do envelope nº 01, contendo os "Documentos de Habilitação" das empresas, os quais toda a documentação passaram a receber as rubricadas pela Comissão e pelo licitante presente da seguinte empresa: **06. PUBLIMAIAS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.336.304/0001-12, localizado a Rua Jose Barreto Parente, 289, Loja 21, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Sr. Ícaro Ernemílio Rodrigues Coelho, advogado, OAB/CE: 26.015, RG: 98010029479 (Representante Legal por Procuração), a presidente indagou ao licitante presente e credenciado se desejaria registrar algum manifesto em ata, onde o mesmo questionou a aceitação dos documentos recebidos por assinaturas digitais e quanto a apólice de seguro referente ao caução apresentado pela empresa F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA no valor de R\$ 446,00 (Quatrocentos e quarenta e seis reais). Ato contínuo, a Presidente proferiu em viva voz o resultado da análise dos documentos de habilitação, sendo **HABILITADAS** as empresas: **01. F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, CNPJ: 33.764.589/0001-53; **02. A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.075.241/0001-41 e **06. PUBLIMAIAS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ:

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



CONTINUAÇÃO DA ATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP 2023/003CPSMQ-CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CE.

03.336.304/0001-12, uma vez que as mesmas cumpriram com o disposto na Lei e no Instrumento Convocatório, e sendo **INABILITADAS** as empresas: **03. EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 15.294.308/0001-54, deixou de apresentar a documentação exigida no Item 4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, relativo ao subitem **4.2.8** (Certidão Negativa de Débitos, expedida com base na Portaria MTE nº1.421, de 12 de setembro de 2014, pela Subsecretaria de Inspeção do Trabalho); no Item 4.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, referente ao subitem **4.4.1**.(O atestado apresentado não se encontrava devidamente registrado/averbado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade, comprovando que a Licitante, prestou ou está prestando serviços compatíveis com o objeto da licitação); no Item 4.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO relativo a declaração unificada apresentada a mesma está identificando um procedimento licitatório diferente a este em tela, sendo lá identificado sob tombamento de processo nº TP2023/002-CPSMQ. **04. CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.948.836/0001-37, deixou de apresentar a documentação exigida no Item 4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, relativo ao subitem **4.2.8** (Certidão Negativa de Débitos, expedida com base na Portaria MTE nº1.421, de 12 de setembro de 2014, pela Subsecretaria de Inspeção do Trabalho); no Item 4.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, referente ao subitem **4.4.1**.(O atestado apresentado não se encontrava devidamente registrado/averbado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade, comprovando que a Licitante, prestou ou está prestando serviços compatíveis com o objeto da licitação). **05. DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.782.123/0001-00, deixou de apresentar a documentação exigida no Item 4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, relativo ao subitem **4.2.8** (Certidão Negativa de Débitos, expedida com base na Portaria MTE nº1.421, de 12 de setembro de 2014, pela Subsecretaria de Inspeção do Trabalho); no Item 4.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, referente ao subitem **4.4.1**.(O atestado apresentado não se encontrava devidamente registrado/averbado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade como apresentados com objetos incompatíveis com o objeto da licitação). Proferido o resultado da Análise dos documentos de habilitação ficando assim, após a publicação, aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Esgotado os Prazos Recursais e se não for interposto Recursos fica marcado para o dia **06 de novembro de 2023 as 10h00min** a abertura das Propostas de Preços. Caso entre recursos será revista a data. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes. Quixadá-CE, em 23 de outubro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE	MAGNÁLIA SILVA CALIXTO DA PASCOA	<i>Magnália S. e. da Pascoa</i>
SECRETÁRIO:	ROMULO NOGUEIRA CASTELO BRANCO	<i>Romulo Nogueira Castelo Branco</i>
MEMBRO:	ALLYSSON LOPES DA CUNHA	<i>Allysson Lopes da Cunha</i>

Nº	EMPRESA	ASSINATURA DO REPRESENTANTE/ CPF
01	PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA , inscrita no CNPJ: 03.336.304/0001-12, localizado a Rua Jose Barreto Parente, 289, Loja 21, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Sr. Ícaro Ernemílio Rodrigues Coelho, advogado, OAB/CE: 26.015, RG: 98010029479 (Representante Legal por Procuração).	<i>Ícaro Ernemílio Rodrigues Coelho</i>